LEI Nº 2927/2025

Autoriza o Poder Executivo a firmar convenio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar Termo de Convênio com o Serviço Social da Indústria do Paraná (SESI/PR) para a implantação do projeto "A Indústria Transformando a Educação", visando o fornecimento de bolsas de estudo integral a alunos do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º Para implantação do projeto a que se refere o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar até 64 (sessenta e quatro) bolsas de estudo integral, com pagamento do valor de R\$ 634.572,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais).

§ 1º A Administração Pública Municipal promoverá processo seletivo dos estudantes ou indicará os alunos beneficiados pelas bolsas de estudo de acordo com os critérios de seleção definidos pelo Poder Executivo Municipal no correspondente Termo de Convênio.

§ 2º Os incentivos contidos nesta Lei terão a vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º O subsídio será custeado com recursos próprios do

Art. 4° Revoga-se a Lei Municipal 2920/2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação a partir do

dia

Município.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto

Prefeito